



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 191

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	8
Comunicados	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 191

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETONº 3471/2018

*“Estabelece o horário de expediente do serviço público municipal nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2018, nas fases em que participar”.*

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2018, a ser disputada na Rússia, da qual a Seleção Brasileira de Futebol estará participando;

CONSIDERANDO que o futebol é um esporte tradicionalmente de grande relevância nacional;

CONSIDERANDO, ainda, que a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar os jogos em que a Seleção Brasileira vier a participar;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente no serviço público municipal nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira nos Jogos da Copa do Mundo FIFA 2018 será cumprido da seguinte forma:

I – das 13h00 às 17h00 ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 9h00;

II – das 8h00 às 13h00 ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 15h00;

III – das 7h30 às 10h30 e das 14h00 às 17h00, quando o jogo iniciar às 11h00.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em setores essenciais, emergenciais ou que exerçam suas funções em unidades que, em decorrência da natureza de suas atribuições, não

possam suspender suas atividades, de modo que não causem graves prejuízos ao atendimento da população.

§ 2º Nas unidades em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto neste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho, de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada nos incisos I a III.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo 1º deverão ser objeto de compensação até o dia 30 de setembro de 2018.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento Municipal e da Procuradoria dos Negócios Jurídicos fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º - Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º - Os critérios determinados neste Ato aplicar-se a todas as fases em que for verificada a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis - SP, 12 de Junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NÓBREGA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 191

Página 3 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Classificação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/18 CANDIDATOS CLASSIFICADOS

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº. 44.438.968/0001-70, torna público o resultado preliminar dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº. 001/18, como segue:

#### MÉDICO VETERINÁRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
12	BRUNO DE OLIVEIRA HIDALGO	RG: 38.493.390-7 SSP/SP	64
14	ALESSANDRA PALERMO	RG: 41.544.208-4 SSP/SP	54
03	ANA CAROLINA ASSENÇO ALVES DOS SANTOS	RG: 43.381.265-5 SSP/SP	52
10	ANA LUCIA DE OLIVEIRA DOURADO	RG: 46.901.474-X SSP/SP	50

Mirandópolis, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

#### Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2014, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 13 a 26 de junho de 2018, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer

no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;

Declaração acúmulo de cargo;

Laudo médico (retirar guia no Departamento de Recursos Humanos)

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATO APROVADO.

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Números de VAGAS: - 03

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
-------------	---------------------	---------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 191

Página 4 de 8

198	Daniela Mansan Canola	18º
24	Vanessa Teixeira Pereira	19º
255	Marcelli Beatriz Gonçalves	20º

Mirandópolis, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2014, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 13 a 26 de junho de 2018, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente;

Declaração acumulo de cargo;

Laudo médico (retirar guia no Departamento de Recursos Humanos)

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATO APROVADO.

Cargo: ANALISTA TÉCNICO III

Números de VAGAS: - 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
583	Silvana Maria Campos	02º

Mirandópolis, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2018, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 13 a 26 de junho de 2018, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 191

Página 5 de 8

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(o) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

**CANDIDATOS APROVADOS.**

Cargo: ATENDENTE

Números de VAGAS :- 02

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
935060	Camilly dos Santos Simenes	03º
933607	Rafaela Tamires de Oliveira	04º

Mirandópolis, 13 de junho de 2018.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2018, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 13 a 26 de junho de 2018, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(o) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(o) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 191

Página 6 de 8

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: ENFERMEIRO URBANO

Números de VAGAS :- 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
927327	Tatiane da Silva Oliveira	01º

Mirandópolis, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2018, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 13 a 26 de junho de 2018, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acumulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Números de VAGAS :- 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
921542	Jaila Natasha Aragon Paschoaloto de Souza	01º

Mirandópolis, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2018, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 13 a 26 de junho de 2018, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 191

Página 7 de 8

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

**CANDIDATOS APROVADOS.**

Cargo: VIGIA

Números de VAGAS :- 03

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
933465	Maxwillian dos Santos Pereira	01º
921343	Danilo Brito Pereira da Rocha	02º

934825	Marcos Andre da Silva	03º
--------	-----------------------	-----

Mirandópolis, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Mirandópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2432/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/18

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/18

VALOR: R\$ 553.092,82

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2522/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/18

CONVITE Nº 08/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos, com fornecimento de peças, a serem executados em um veículo tipo Van Boxer 350 LH - 16, frota nº 170

VALOR: R\$ 11.644,58

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 191

Página 8 de 8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/18**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3505/18**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/18**  
**DISPENSA Nº 05/18**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento de Mandado Judicial

VALOR: R\$ 21.577,20

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/18**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2950/18**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/18**  
**PREGÃO Nº 14/18**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: CRISTIANE DE FRIAS GIMENES  
32367801851

OBJETO: contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de desenvolvimento de Oficinas Sócio-educativas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias, atendidas pelo serviço de Proteção Básica e CRAS volante

VALOR: R\$ 20.400,00

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3367/18**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/18**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/18**  
**EDITAL Nº 22/18**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o, Processo Administrativo nº 3367/18 Procedimento Licitatório nº 34/18, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 16/18, destinado a contratação de empresa especializada para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos

e Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Saúde e Protocolo/Secretaria, conforme parecer da Pregoeira, em favor da empresa: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Fica a empresa acima mencionada convocada a comparecer a Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, 400, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato.

Mirandópolis, 12 de Junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

-Prefeito-

### Comunicados

#### Despachos da Coordenadora Referentes ao Mês de Junho de 2018.

Comunicado de deferimento de Funcionamento inicial do estabelecimento com CNAE de atividade 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares -Prot 91/18 - MIRA, Data de protocolo 22/02/2018: , com seu respectivo CEVs:353010201-561-000192-1-6 Razão Social: Simone Maria de Mello Lobo dos Anjos me CNPJ: 20889631000110-End: Joaquim Alves Filho n 613, bairro: são Lourenço de Fátima -Mirandópolis – SP, Resp. Legal:SIMONE MARIA DE MELLO LOBO DOS ANJOS ME- CPF: 334.14072866.. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, 5 de Agosto de 2017.

Comunicado de deferimento de Funcionamento inicial do estabelecimento com CNAE de atividade 5620-1/20 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE -Prot 238/17 - MIRA, Data de protocolo 05/06/2018, com seu respectivo CEVs:353010201-562-000023-1-3 Razão Social: VERA LUCIA ROSA DA SILVA -CNPJ: 13712036000140- End: RUA ALMIRANTE TAMANDARE N 906 bairro: CENTRO -Mirandópolis – SP, Resp. Legal:VERA LUCIA ROSA DA SILVA.- CPF: 27473972898.. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, 5 de Agosto de 2017.

JOCIMARA VIANA ALVES

COORDENADORA DA VISA